



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 77 DE 1° DE MARÇO DE 2023

Vide Portaria CNMP-PRESI n° 164 de 4 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI n° 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo 19.00.4005.0001083/2023-32, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, o Grupo de Trabalho - Aporte de Dados (GT - APORTE DE DADOS), no âmbito da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro, com o objetivo de mapear as entradas das denúncias e documentos bem como elaborar fluxo auditável de recebimento de denúncias e documentos nos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro.

Art. 2º Integram o GT:

I - OCTAVIO CELSO GONDIM PAULO NETO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba, que exercerá a função de Coordenador;

II - PABLO COUTINHO BARRETO, Procurador Regional da República;

III - VICTOR CARVALHO VEGGI, Procurador da República;

IV - NELSON SILVA DE ASSIS, servidor da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro, que exercerá a função de Secretário.

V – LUIZ FELIPE CARVALHO SILVA, Promotor de Justiça Militar; ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI n° 148 de 25 de abril de 2023](#))

VI – MARCELA CRISTINA OZÓRIO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre; ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI n° 148 de 25 de abril de 2023](#))

VII – PRISCILA DIBI SCHVARCZ, Procuradora do Trabalho; ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI n° 148 de 25 de abril de 2023](#))

VIII – WENDELL BEETOVEN RIBEIRO AGRA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI n° 148 de 25 de abril de 2023](#))

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de março de 2023.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS